INDICAÇÃO Nº 0298/2017
Data: 05 de junho de 2017

Sugere que o Executivo Municipal, através do setor competente, avalie a integração do município com o CINDEPAR (Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná), que visa atender as demandas de pavimentação asfáltica em diversos municípios do Estado, reduzindo os custos de pavimentação em vias de pequeno volume de trafego em até 50 %.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a presente solicitação para que o mesmo autorize o setor competente desta municipalidade a avaliar a integração do município com o CINDEPAR (Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná), que visa atender as demandas de pavimentação asfáltica em diversos municípios do Estado, reduzindo os custos de pavimentação em vias de pequeno volume de trafego em até 50 %.

Criado em 2013, o Cindepar visa atender as demandas de pavimentação asfáltica em diversos municípios do estado. Atualmente, 123 municípios participam do consórcio, que só em 2016 fez cerca de 1 milhão de metros quadrados de asfaltamento.

A ideia de consórcios para os municípios é muito importante, pois agiliza o processo e a execução das obras de asfalto. Pois além de baratear as obras, ele não é composto com recursos do município. O município apenas comprará o serviço oferecido pelo consórcio. E é isso que o município de marechal Cândido Rondon terá como vantagem, a partir do momento que for integrante do Cindepar.

O objetivo desta solicitação é que tal integração junto ao Cindepar, vem a contribuir e favorecer o município economicamente para recuperação da malha asfáltica em toda extensão do Município para os próximos anos, devido às más condições que se encontram e o constante tapa buraco que tem que ser realizado, tal parceria vem a solucionar uma reivindicação de tempos de toda população, ruas com pavimentação adequada e de qualidade, ou seja: sem remendos. Medida essa benéfica para a cidade e que será bem aceita pelos munícipes.

Sendo assim, este Vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte do Executivo Municipal.

NESTES TERMOS,
PEDEM DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 05 de junho de 2017.

CLAUDIO ROBERTO KOHLER
Vereador